



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021 – MUNICÍPIO JABORÁ**

**CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 125/2013.**

**O MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013,

**CONSIDERANDO** o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de vacância e licenças legalmente concedidas e disciplinadas, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

**CONSIDERANDO** que os serviços serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes nos cargos das Secretarias de Saúde, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, visto que as equipes técnicas dos serviços devem estar completas para o atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** que a Chamada Pública objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, da LC n. 125/2013 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a administração pública, e;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial e temporário, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante nas Secretarias de Saúde, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pelos Secretários de Saúde, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência devidamente comprovada.

1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial e temporária para atuar no município de Jaborá, nas Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e Cadastro Reserva – CR serão excepcionalmente em contrato temporário pelo período máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual *déficit* de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de vacância e licenças legalmente concedidas e disciplinadas.

1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ser reduzido em virtude do interesse público.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado, o mesmo perderá o direito a vaga;

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 06 (seis meses), contado da publicação do resultado final ou a efetivação de concurso público.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E DA LISTA DE DOCUMENTOS**

2.1. As inscrições **deverão ser agendadas por meio do contato (49) 3526-2025**, considerando as determinações sobre a pandemia **COVID-19**.

2.2. As inscrições serão recebidas na casa da Cidadania, **de 04 de outubro a 08 de outubro de 2021, no período vespertino, das 12:00 às 17:00**, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.3. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**juntamente com o original dos documentos a seguir:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atual completo e legível;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade de acordo com a área pretendida, bem como cursos, títulos e diplomas comprovando a habilitação para o cargo;

**OBS: a administração municipal não realizará a prestação de serviços de fotocópias no local, é de responsabilidade do (a) candidato (a) a entrega dos mesmos.**

2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos conforme **item 2.3** deste edital tornará sem efeito a respectiva inscrição.

**3. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Será realizada a contratação e formação de Cadastro de Reserva – CR para suprir o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de vacância, licenças legalmente concedidas e disciplinadas, tais como Licença Saúde, Licença sem vencimentos, Licença Maternidade, e/ou exoneração:

<b>Função</b>	<b>Nº Vaga</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Habilitação Profissional</b>
Assistente de Gabinete Odontológico	CR	40 hs	R\$1.687,77	Ensino Médio



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Educador Físico – Nasf	01 + CR	20 hs	R\$1.814,46	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado) e Registro no CREF
Farmacêutico	01 + CR	20 hs	R\$1.814,45	Curso Superior de Farmácia com Registro no Conselho Federal de Farmácia – CRF
Médico	01 + CR	20 hs	R\$9.720,34	Curso Superior de medicina com Registro no Conselho Regional de medicina - CRM
Mecânico	01 + CR	40 hs	R\$ 2.106,07	Ensino Médio
Odontólogo	01 + CR	30 hs	R\$ 3.888,13	Curso Superior de Odontologia com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
Operador de Máquinas Agrícolas	01 + CR	40 hs	R\$ 1.412,37	Ensino Fundamental/Anos Iniciais e CNH Categoria “C”
Pedreiro	CR	40 hs	R\$ 1.192,04	Alfabetizado

(\*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade da Chamada Pública.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação final dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada em CTPS na área pretendida, os quais deverão constar na *ficha de inscrição* de forma detalhada com a identificação dos títulos.

4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.7. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,0 (um) ponto.

4.9. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- 1º. Experiência (maior tempo de serviço comprovado via Carteira de Trabalho);
- 2º. Maior escolaridade;
- 3º. Maior idade.

4.10. A homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação ***preliminar*** será publicada em **13 de outubro de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá pelo endereço eletrônico: [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.11. O resultado ***final*** dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **19 de outubro de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá pelo endereço eletrônico: [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios.

4.12. Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos poderão ser interpostos **01 (um) dia** útil a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições juntamente com a classificação preliminar e do resultado da classificação final, respectivamente nos dias 14/10/2021 e 18/10/2021, conforme cronograma anexo V.

5.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nº da Chamada Pública;

b) Cargo a que concorre;

c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;

d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado e demais documentos que julgar importante a elucidação do recurso (revisão e/ou nova classificação);

5.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação e o exercício da função obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município;
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **três (03) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga.** Em caso de não comparecimento ou comunicado de desistência, o candidato será automaticamente desclassificado com a perda do direito a vaga.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada Pública são as constantes no **Anexo I**.

7.2. A homologação das inscrições e do resultado **preliminar** será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), em **13 de outubro de 2021**.

7.3. A homologação do resultado **final** será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), em **15 de outubro de 2021**.

7.3. Em caso de recurso, o resultado **final** será publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), em **19 de outubro de 2021**.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

7.5. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;

7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá - SC, 04 de outubro de 2021.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**

Prefeito Municipal

**RICHARD MORO**

Secretário Municipal de Administração  
Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 3526-2000  
Email: [prefeitura@jabora.sc.gov.br](mailto:prefeitura@jabora.sc.gov.br)  
CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO I**

<b>I- ASSISTENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Ensino Médio
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar o odontólogo;</li><li>- Agendar atendimentos;</li><li>- Efetuar e manter atualizado o cadastro de usuários;</li><li>- Lavar o material do consultório;</li><li>- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados - Preparar a sala para o atendimento;</li><li>- Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos;</li><li>- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.</li><li>- Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;</li><li>- Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;</li><li>- Efetuar e receber ligações telefônicas;</li><li>- Realizar levantamento do total de atendimentos;</li><li>- Verificar a necessidade de material;</li><li>- Solicitar material;</li><li>- Preparar material para uso no Raio X;</li><li>- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;</li><li>- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;</li><li>- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;</li><li>- Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</li></ul> <p>(Redação dada pela Lei Complementar nº 138/2015)</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>II- Educador Físico - NASF</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Curso Superior em Educação Física (Bacharelado) e Registro no CREF
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;</li><li>- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;</li><li>- Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;</li><li>- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;</li><li>- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF;</li><li>- Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;</li><li>- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; -Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;</li><li>- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; - Outras atividades inerentes ao cargo.</li></ul> <p>(Redação dada pela Lei Complementar nº 138/2015)</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>III- FARMACÊUTICO</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Curso Superior de Farmácia com Registro no Conselho Federal de Farmácia – CRF
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional, junto às unidades municipais de saúde;</li><li>- Assistência técnica e orientação sobre o manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população, conforme for determinado pelos médicos do Município;</li><li>- Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação;</li><li>- Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos;</li><li>- Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos;</li><li>- Prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição;</li><li>- Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde;</li><li>- Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde;</li><li>- Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientado a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança;</li><li>- Organizar e atualizar fichários e produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de medicamentos;</li><li>- Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho;</li><li>- Participar de equipes multidisciplinares de profissionais da saúde, para buscar objetivos comuns e melhores condições de saúde e de vida à população local, com a promoção de assistência preventiva, através de ações e serviços públicos de saúde;</li><li>- Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 138/2015)</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>IV- MÉDICO</b>
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de medicina com Registro no Conselho Regional de medicina - CRM
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atuar permanentemente nos Postos de programa de Saúde da Família, localizados no Centro e Bairro São Valentim de Jaborá;</li><li>- Atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas a saúde física e mental e a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano;</li><li>- Realizar consultas clínicas, atendimentos ambulatoriais, visitas domiciliares efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;</li><li>- Tratar pacientes;</li><li>- Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;</li><li>- Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria;</li><li>- Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença;</li><li>- Praticar atos cirúrgicos e correlatos;</li><li>- Emitir laudos e pareceres;</li><li>- Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva;</li><li>- Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; - Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual;</li><li>- Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;</li><li>- Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;</li><li>- Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; - Executar ações básicas vigilância epidemiológica e sanitária;</li><li>- Executar outras tarefas afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 138/2015)</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>V- MECÂNICO</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Ensino Médio
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários;</li><li>- Orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitem de maior aperfeiçoamento;</li><li>- Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem em motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros;</li><li>- Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas e pistões;</li><li>- Desmontar, reparar e montar distribuidores;</li><li>- Desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível;</li><li>- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas;</li><li>- Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas;</li><li>- Executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc.;</li><li>- Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos;</li><li>- Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros;</li><li>- Realizar serviços de montagem e desmontagem de pneus;</li><li>- Realizar o conserto de câmaras de ar;</li><li>- Lubrificar e engraxar os veículos, máquinas e caminhões que compõem a frota municipal;</li><li>- Orientar operadores de máquina e s e apoiar a realização do controle de troca de óleo na frota municipal;</li><li>- Executar serviços nas atividades e ações de manutenção preventiva e de recuperação de máquinas, veículos e implementos pertencentes ao patrimônio público municipal;</li><li>- Realizar reparos no sistema elétrico na frota municipal;</li><li>- Realizar serviços de chapeação na frota municipal;</li><li>- Manejar equipamentos de solda;</li><li>- Realizar serviços de solda na frota municipal;</li><li>- Executar outras tarefas afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 138/2015)</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>VI- OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Ensino Fundamental/Anos Iniciais e CNH Categoria “C”
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>-Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas agrícolas com sistemas afins.</li><li>-Zelar pelas boas condições da máquina, lavando-a, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina.</li><li>-Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.</li><li>-Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade.</li><li>-Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária.</li><li>-Manter a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina atualizadas.</li><li>-Executar outras tarefas afins.</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>VII- ODONTÓLOGO</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Curso Superior de Odontologia com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; - Participar efetivamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública que o Município seja partícipe ou que os desenvolva, dando preferência às ações preventivas; - Participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; - Realizar a atenção integral em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, conforme planejamento local; - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Além de outras atribuições inerentes à odontologia em saúde pública; - Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 138/2015)





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>VIII- PEDREIRO</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Alfabetizado
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>-Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo.</li><li>-Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares.</li><li>-Preparar ou orientar a preparação de argamassa.</li><li>-Fazer reboco.</li><li>-Preparar e aplicar caiações.</li><li>-Fazer blocos de cimento.</li><li>-Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas;</li><li>-Montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada;</li><li>-Construir alicerces, empregando pedras ou cimentos, para formar a base de paredes, muros e construções similares;</li><li>-Remover materiais de construção.</li><li>-Responsabilizar-se pelo material utilizado.</li><li>-Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.</li><li>-Construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.;</li><li>-Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução próprias do cargo.</li><li>-Executar outras tarefas afins.</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO II**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	10,0
Mestrado na área de atuação	8,0
Pós-Graduação na área de atuação	5,0
Graduação na área de atuação	4,0
Ensino Médio	1,0
Ensino Fundamental/Anos Iniciais	1,0
Cursos na Área de atuação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 para cada curso
Tempo de serviço (experiência)	1,0 ponto para cada ano de exercício na vaga pretendida

**OBS 1:** Somente serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

**OBS 2:** O tempo de serviço deverá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 05/2021**

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para a inscrição:

- ( ) Carteira de Identidade;
- ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ( ) Título de Eleitor;
- ( ) Comprovante de residência atual completo e legível.
- ( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- ( ) Comprovante de escolaridade de acordo com a área;
- ( ) Registro no Conselho Regional de acordo com a área;
- ( ) CNH categoria “C” ou categoria superior, (Operadores de Máquinas Agrícolas)

Jaborá, (SC),        /        /2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE CURSOS, CERTIFICADOS E  
DIPLOMAS - EDITAL Nº 05/2021.

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº. de horas	Histórico de Certificados	Pré – pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias**, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO V – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATO</b>	<b>DATAS</b>
1.	Divulgação e publicação do edital.	04/10/2021
2.	Período de inscrição.	04/10/2021 a 08/10/2021
5.	Homologação e divulgação da classificação <b><u>preliminar</u></b> dos candidatos inscritos;	13/10/2021
6.	Prazo para recursos quanto à classificação <b><u>preliminar</u></b> dos candidatos (até as 17h00min).	14/10/2021
7.	Homologação e divulgação da classificação <b><u>final</u></b> dos candidatos	15/10/2021
8.	Prazo para recursos quanto à classificação <b><u>final</u></b> dos candidatos (até as 17h00min).	18/10/2021
9.	Homologação e publicação <b><u>final</u></b> da classificação dos candidatos, pós recursos.	19/10/2021